Portaria nº 007/2019/CMP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM O PROPÓSITO DE ESTUDAR E APRESENTAR UM PROJETO DE EMENDA DE REVISÃO DA ATUAL LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, ESTADO DO PARÁ, usando das prerrogativas que lhe concede o Regimento Interno em seu art. 30, Inciso I, alínea "h" e art. 31, Inciso I e, ainda:

Considerando que há uma flagrante necessidade de revisar e atualizar a Lei Orgânica Municipal tendo em vista as alterações ocorridas na legislação brasileira, principalmente nas Constituições Federal e Estadual, o que contribui para o aperfeiçoamento da gestão administrativa, para o princípio da transparência, para a participação dos cidadãos no processo legislativo e para a elaboração das leis e, ainda, para a informatização e o desenvolvimento sustentável;

Considerando que é do conhecimento de todos que nossa Lei Orgânica foi promulgada em 1997 e desde então não sofreu quaisquer alterações, ainda que pontuais, reclamando por uma revisão que assegure atualizar e modernizar a Lei Orgânica Municipal, equiparando o seu texto com a Constituição Federal e Estadual vigentes;

Considerando que a Lei Orgânica de um Município é o estatuto maior deste Ente Federal e que nela são fixadas as atribuições, as obrigações e as competências de tudo que diga respeito ao poder municipal, com destaque aos assuntos que sejam peculiares ao Município e que denotem a sua vocação produtiva, cultural, histórica, ecológica ou turística com vistas ao seu desenvolvimento socioeconômico;

Considerando que é função da Lei Orgânica Municipal determinar as atribuições de seus órgãos, regulamentar os direitos e deveres dos seus cidadãos, inclusive de suas autoridades e de seus servidores públicos, e fixar os meios materiais para executar suas atividades;

Considerando, por fim, a aprovação do Requerimento de nº 007/2019 em que os edis requereram ao Presidente desta Casa de Leis, que instituísse, por meio de ato próprio, a criação de uma Comissão Especial, composta de 03 (três) Vereadores, com o propósito de estudar e apresentar um Projeto de Emenda de Revisão da atual Lei Orgânica do Município de Piçarra-PA;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
PUBLICADO
EM 19 / 09 / 2019
Raquel Santos Lima

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Estudo e Revisão da Lei Orgânica do Município de Piçarra, composta dos vereadores, sob a Presidência, **Valmir Manoel de Santana,** Relatora, Vereadora **Vera Lúcia Magri Pedroso** e Membro Vereador **Matuzalém da Silva Oliveira,** para no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, apresentar Projeto de Emenda de Revisão da Lei Orgânica Municipal, a ser votada no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piçarra-PA, 19 de Setembro de 2019.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Piçarra

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
PUBLICADO
EM 19 / 09 / 2019
Raquel Santos Lima